



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3949/2015

Ementa: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ITALO ANTONIO NADAL.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor ITALO ANTONIO NADAL, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, nível XV, referência H – conforme quadro de cargos, portador do RG nº1.289.692-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.642.239-87, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais,** com fundamento no **artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**R\$3.661,30**
Proventos Mensais a serem pagos**R\$3.661,30**
Total de Proventos Anuais **R\$43.935,60**

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3552/2014 de 17 de julho de 2014, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 25 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Retra
Edição	Diária
Nº 1415	Página 16
Data	01/10/2015
Visto	